



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Rua "Getúlio Vargas", 158-B – Centro.

CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)

Phone: (33) 3764-1104 – Fax: (33) 3764-1252 E-mail: pmmn@uai.com.br

DECRETO Nº 15 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2017.

"Nomeia membros efetivos e suplentes para o CONSELHO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO CULTURAL DE MINAS NOVAS e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Minas Novas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 70, III da LOMMN – Lei Orgânica do Município de Minas Novas, e, considerando o disposto no Decreto nº 40 de 21-06-2001,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados, com mandato de dois (02) anos, os seguintes Membros Efetivos e Suplentes do Conselho Municipal de Patrimônio Cultural de Minas Novas:

I – MEMBROS EFETIVOS:

- **JOÃO NEIVA FILHO**, representante da Prefeitura Municipal de Minas Novas;
- **GUILHERME ANTÔNIO LEÃO**, representante da Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Urbanismo;
- **BRAZ DE FÁTIMA PINHEIRO DA SILVA**, representante da Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Urbanismo;
- **DOMINGOS TEODOLINDO COSTA MOTA**, representante da Sociedade Civil;
- **IRENE BARBOSA SENA**, representante da Sociedade Civil;
- **ANA LÚCIA CAMARGOS DO ESPÍRITO SANTO**, representante da Escola E. Dr. "Agostinho da Silva Silveira"
- **CIRO BORGES DOS SANTOS**, representante da Câmara Municipal de Minas Novas;

II – MEMBROS SUPLENTES:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Rua "Getúlio Vargas", 158-B – Centro.

CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)

Phone: (33) 3764-1104 – Fax: (33) 3764-1252 E-mail: pmmn@uai.com.br

- **ITAMAR FRANCISCO BATISTA**, representante da Prefeitura Municipal de Minas Novas;
- **VILMA DAS GRAÇAS MACIEL**, representante da Sociedade Civil;
- **LAIARA STEFÂNIA LEMOS**, representante da Associação Comercial, Industrial e Agropecuária de Minas Novas;
- **MARIA DIVA PRIMO SOARES**, representante da Prefeitura Municipal de Minas Novas;
- **MAGTON GERALDO CAMARGOS SOUSA**, representante da Sociedade Civil;
- **JOÃO NOÉ XAVIER DE CASTRO**, representante da Prefeitura Municipal de Minas Novas;
- **HUMBERTO EUSTÁQUIO DE SOUSA**, representante da Sociedade Civil.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 56 de 13 de Outubro de 2015.

Minas Novas, 15 de Fevereiro de 2017

AÉCIO GUEDES SOARES

Prefeito Municipal.

À PUBLICAÇÃO
MINAS NOVAS, 15/02/2017
Fatima de Lourdes Martins Almeida
Fatima de Lourdes Martins Almeida
PRESIDENTE